

EDITAL PIC/EBSEERH Nº 01/2023

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – PIC/EBSEERH

O Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEERH) por meio de sua Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) e do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde (SGPITS), torna público o presente edital para seleção de bolsistas do Programa de Iniciação Científica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (PIC/Ebserh).

1 – DO OBJETO

Selecionar, para a concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC), alunos (as) de graduação cujos projetos de pesquisa sejam executados no HU-UFSC/Ebserh.

1.1 - São objetivos desta chamada:

- a) Selecionar projetos de professores da UFSC e de profissionais do HU-UFSC/Ebserh que envolvam a participação de estudantes de graduação da UFSC, para a concessão de bolsas de IC;
- b) consolidar o PIC/Ebserh e fortalecer a metodologia científica na busca de soluções de problemas enfrentados no cotidiano dos Hospitais Universitários Federais (HUFs), contribuindo, assim, para sua melhoria;
- c) estimular o desenvolvimento pessoal, profissional e o pensamento crítico do aluno, que será orientado por um pesquisador experiente e atuante em sua área do conhecimento, sob as condições criadas pelo confronto direto com os problemas práticos da pesquisa em saúde;
- d) promover o contato de estudantes de graduação com técnicas e métodos científicos aplicados à área da saúde;
- e) contribuir para a formação científica de recursos humanos para atuação na área de saúde, visando ampliar a empregabilidade no cenário profissional atual e futuro;
- f) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa científica na área de saúde; e
- g) contribuir para despertar entre os estudantes de graduação da UFSC o interesse em carreiras científicas e no ingresso futuro em programas de pós-graduação.

1.2 – A concessão das bolsas de IC será implementada em conformidade com o que dispõe a RN 017/2006, alterada pela RN 042/2013, do CNPq.

1.3 - O processo seletivo deverá contemplar exclusivamente projetos de pesquisa a serem executados pelos bolsistas no HU-UFSC/Ebserh ou, que o apresentem como objeto de estudo.

1.4 - O projeto a ser submetido para concessão de bolsa deverá ser registrado no sistema Rede Pesquisa Ebserh (<http://sig.ebserh.gov.br/redepesquisa/>).

2 - DA INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

As bolsas serão financiadas com recursos da Ebserh, com duração de 12 (doze) meses, para alunos selecionados de acordo com os requisitos desta chamada.

3 - DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Serão financiadas 08 bolsas no âmbito do PIC/Ebserh, com o valor de R\$ 700,00 mensais, de acordo com a tabela de bolsas de IC do CNPq do ano de 2023.

4- CRONOGRAMA

Tabela 1 – Cronograma do Edital PIC PIC/EBSEERH Nº 01/2023

Fases	Datas
Lançamento do Edital	29/03/2023
Período de inscrições	de 29/03 até as 16:00h de 14/04/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	até 19/04/2023
Período para recursos	20 e 21/04/2023
Divulgação dos resultados definitivos	até 26/04/2023
Recebimento dos documentos pessoais do bolsista	26/04/2023 a 09/05/2023
Cadastro do bolsista na Plataforma Carlos Chagas	até 10/05/2023
Início das Atividades do Bolsista	08/05/2023

5 – DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 - Dos Requisitos e Compromissos do (a) Orientador (a):

Dos Requisitos:

- a) Ter vínculo formal com o HU-UFSC/Ebserh ou com a UFSC;
- b) Não estar em licença ou afastamento das suas atividades em regime integral ou parcial para qualquer propósito;
- c) Possuir titulação de Doutor;
- d) Possui cadastro na Plataforma Lattes do CNPQ, atualizado até 3 meses antes da inscrição (link de acesso: <https://lattes.cnpq.br/>);
- e) Estar credenciado na Plataforma Rede Pesquisa (link de acesso: <http://sig.ebserh.gov.br/redepesquisa/>);
- f) Ter o projeto de pesquisa cadastrado na Plataforma Rede Pesquisa **até as 16:00h do dia 14/04/2023** (link de acesso: <http://sig.ebserh.gov.br/redepesquisa/>);

Dos Compromissos:

- a) Submeter o projeto para apreciação do Comitê de Ética e Pesquisa da UFSC por meio da Plataforma Brasil (se o projeto envolver Seres Humanos) (link de acesso: <https://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>);
- b) Cumprir os prazos para entregar relatório parcial (6 meses) e final (12 meses) do projeto e avaliação do bolsista;
- c) Incentivar o bolsista a divulgar os resultados do projeto de iniciação científica em eventos e demais publicações;
- d) Fazer cumprir o plano de trabalho, carga horária e execução do projeto do bolsista;
- e) Informar e justificar à GEP sobre as desistências ou outra situação de ausência do bolsista no projeto;
- f) Incluir o nome dos bolsistas e colaboradores nas publicações do trabalho em congressos, seminários e revistas, cujos resultados envolverem a participação efetiva destes;
- g) Citar o Programa PIC/Ebserh nas futuras publicações do projeto contemplado;

5.2 – Dos Requisitos e Compromissos do (a) Bolsista de Iniciação Científica:

Dos requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UFSC;
- b) Não ter vínculo empregatício;
- c) Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades de iniciação científica;
- d) Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- e) Possuir cadastro na Plataforma Lattes do CNPQ, atualizado até 3 meses antes da inscrição

(link de acesso: <https://lattes.cnpq.br/>);

- f) Receber apenas 01 (uma) modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com bolsas de outros programas do CNPq. **Apresentar no momento da inscrição a declaração de não acúmulo de bolsa devidamente preenchida e assinado pelo bolsista;**
- g) Apresentar bom desempenho acadêmico, comprovado através de histórico escolar **anexado a proposta;**
- h) Ter coeficiente de rendimento ou índice equivalente de medida de desempenho acadêmico mínimo de 6,0 ou conceito equivalente;
- i) Cada bolsista selecionado, nos termos deste edital, poderá participar de apenas um projeto;

Dos compromissos:

- a) Apresentar dentro dos prazos solicitados o relatório parcial (6 meses) e o relatório final (12 meses);
- b) Para ter direito à bolsa, o estudante deve dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de iniciação científica;
- c) Estar ciente que a vigência da bolsa é de 12 (doze) meses e que é concedida por meio do Programa de Iniciação Científica da Ebserh/CNPq;

5.3 – Dos Requisitos do Projeto de Pesquisa:

- a) Ser desenvolvido no âmbito do HU-UFSC/Ebserh, ou que tenha o HU-UFSC/Ebserh como seu objeto de estudo;
- b) Estar **COMPLETAMENTE** registrado na Plataforma Rede Pesquisa (link de acesso: <http://sig.ebserh.gov.br/redepesquisa/>);
- c) Ser exequível no prazo estipulado para a duração da bolsa (12 meses);
- d) Ser adequado para alunos de graduação;
- e) Apresentar cronograma e plano de trabalho para o bolsista;
- f) Apresentar relevância científica, oportunizando a aprendizagem de pesquisa científica, bem como estimulando o desenvolvimento do pensamento científico, criatividade e desenvolvimento científico como indicação de resultados esperados;

6 - DA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

A inscrição só será considerada válida com o cumprimento dos itens 6.1 e 6.2 abaixo.

6.1 – No Rede Pesquisa:

6.1.1 – Preencher completamente os campos necessários para a submissão da proposta.

6.1.2 – Anexar na aba “Documentos” todos os arquivos complementares conforme o ANEXO I.

6.1.3 – Submeter a proposta por meio do botão “Enviar para análise”.

6.2 – No Formulário de Inscrição:

6.2.1 - A inscrição da proposta deverá ser realizada pelo orientador através da submissão do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (<https://forms.office.com/r/gxE2eZgQLx>) que estará disponível **até as 16 horas em ponto do dia 14/04/2023** (conforme Item 4 – Cronograma);

7 – DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - A seleção será realizada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, indicado pelo coordenador do programa PIC/Ebserh e publicado no Boletim do HU-UFSC/Ebserh;

7.2 - O Comitê analisará e julgará as propostas conforme este Edital, sendo eliminados os projetos que não atendam aos critérios elegibilidade (Item 5);

7.3 As propostas serão classificadas conforme os critérios da tabela 2 apresentada abaixo:

Tabela 2 - Critérios para classificação das propostas

Critérios de análise e julgamento		Peso	Máx. Pontos
O.1	<p>Qualidade e regularidade da produção científica dos últimos 5 anos:</p> <p><u>Publicações: (pontos por publicação)</u></p> <p>Artigo no estrato Qualis A: 1,0 ponto</p> <p>Artigo no estrato Qualis B: 0,6 ponto</p> <p>Artigo no estrato Qualis C ou não classificado: 0,2 ponto</p> <p>Artigo em Congresso Regional: 0,1 ponto</p> <p>Artigo em Congresso Nacional: 0,2 ponto</p> <p>Artigo em Congresso Internacional: 0,6 ponto</p> <p>Capítulo de Livro: 0,4 ponto</p> <p>Organização / Edição de Livro: 0,6 ponto</p> <p>Inovação: (pontos por registro)</p> <p>Patente concedida: 2,0 pontos</p> <p>Pedido de patente registrado: 1,0 ponto</p> <p>Registro de Software: 1,0 ponto</p>	1	10
O.2	<p>Experiência compatível com a função de orientador e de capacidade demonstrada em formar recursos humanos nos últimos 5 anos:</p> <p><u>Orientações concluídas:</u></p> <p>Doutorado: 0,5 ponto</p> <p>Mestrado: 0,3 ponto</p> <p>Especialização, Trabalho de Conclusão de Residência, Trabalho de Conclusão de Curso: 0,1 ponto</p> <p>Iniciação científica ou tecnológica (por aluno): 0,2 ponto</p> <p><u>Cargos administrativos:</u></p> <p>Chefe de unidade/ setor/ divisão/ departamento de ensino ou coordenador de curso: 0,1 ponto por ano</p>	2	8
O.3	<p>Pesquisador do CNPq ativo</p> <p>Sim: 1,0 ponto</p> <p>Não: 0,0 ponto</p>	1	1
O.4	<p>Proponente que seja Jovem Investigador (até 05 anos da obtenção do</p>	1	1

	título de Doutor)		
B.1	Coeficiente de rendimento ou índice equivalente de medida de desempenho acadêmico do estudante candidato a bolsista. (IAA)*	1	2
B.2	Participação do estudante candidato a bolsista em atividades científicas extracurriculares, tais como participação em feiras de ciências, competições ou olimpíadas científicas, premiações.	1	1
P.1	Projeto financiado por agência de fomento nacional ou internacional? Sim: 1,0 ponto Não: 0,0 ponto	2	1
P.2	O projeto aborda temática com relevância estratégica ao SUS e à missão institucional do HU-UFSC/Ebserh? <i>Nível de relevância:</i> Alta = 6 Média = 4 Baixa = 2	1	6
P.3	O projeto possui capacidade de produzir resultados permanentes, diretos ou indiretos no âmbito do HU-UFSC/Ebserh. <i>Nível de capacidade:</i> Alta = 6 Média = 4 Baixa = 2	1	6
P.4	Coerência dos objetivos propostos com a metodologia a ser utilizada, com os resultados pretendidos e com a avaliação da proposta. (A metodologia é apresentada de forma a descrever como cada objetivo será alcançado?) <i>Coerência metodológica:</i> Alta = 6 Média = 4 Baixa = 2	1	6
P.5	O projeto exequível e adequado para atuação de alunos de graduação. <i>Exequibilidade da proposta:</i>	1	6

	Alta = 6 Média = 4 Baixa = 2		
P.6	Cronograma e plano de trabalho do projeto compatível com o Programa PIC/Ebserh. <i>(as atividades do bolsista são importantes, ou contribuem, para que os objetivos do projeto sejam atingidos?)</i> <i>Possibilidade de contribuição do bolsista no projeto:</i> Alta = 6 Média = 4 Baixa = 2	1	6

* Índice de Aproveitamento Semestral Acumulado (IAA)

Nota:

Critérios relacionados ao Orientador de O.1 a O.4;

Critérios relacionados ao Bolsista de B.1 a B.2;

Critérios relacionados a Proposta de P.1 a P.6;

7.2.1 - O Índice de Aproveitamento Semestral Acumulado (IAA) do(a) aluno(a) será convertido em pontos de 0 a 2, de acordo com as seguintes definições:

- a) Faixa 1 Notas de 6,0 a 7,5 ou conceito equivalente, 0,5 ponto
- b) Faixa 2 Notas de 7,5 a 8,9 ou conceito equivalente, 1,0 ponto
- c) Faixa 3 Notas de 9,0 a 10,0 ou conceito equivalente, 2,0 pontos

7.3- Em caso de empate, classificar-se-á a proposta que apresentar a maior nota no item **O.2** da tabela de Critérios para classificação das propostas, Item 7.2 deste Edital.

8 - DA EFETIVAÇÃO DO (A) BOLSISTA

8.1 - Os (as) bolsistas indicados deverão enviar os seguintes documentos para o e-mail ugpesq.hu-ufsc@ebserh.gov.br entre os dias 26/04/2023 à 09/05/2023:

- a) Cópia do documento de identidade com CPF;
- b) Cópia de comprovante de conta corrente no Banco do Brasil. A conta bancária não poderá ser conta poupança ou conta conjunta.
- c) Cópia do comprovante de matrícula no Curso de Graduação com data superior a data de publicação deste Edital até o prazo limite de inscrição;

9 - CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS E REDISTRIBUIÇÃO DE



BOLSAS

9.1. Cancelamento

9.1.1. O cancelamento da bolsa deverá ser realizado pelo coordenador do programa PIC/Ebserh no HU-UFSC, na plataforma Carlos Chagas, mediante pedido por escrito do orientador;

9.1.2. Os (as) bolsistas que tiverem projeto negado ou bolsa cancelada não poderão retornar ao programa na mesma vigência;

9.1.3. O (a) bolsista deverá apresentar relatório ao coordenador do programa PIC/Ebserh no HU-UFSC com as atividades desenvolvidas, em até 15 dias após o cancelamento da bolsa. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pelo coordenador, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq.

9.2. Suspensão de Bolsistas

9.2.1. O (a) bolsista que não apresentar o Relatório Parcial (6 meses) no prazo estabelecido terá sua bolsa suspensa até a entrega e aprovação do mesmo.

9.3. Substituição de Bolsistas

9.3.1. Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, durante os seis primeiros meses de vigência da bolsa;

9.3.2. Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos seis primeiros meses de vigência da bolsa apenas nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento;

9.3.3. O (a) bolsista substituto deverá ter desempenho acadêmico equivalente ou superior ao do bolsista anterior;

9.3.3.1. Apresentar o Currículo Lattes do substituinte, atualizado no mês da substituição e o histórico escolar com reprovações;

9.3.4. Caso a substituição não seja possível nos termos dos itens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3 acima, a bolsa será cancelada;

9.3.5. O (a) orientador (a) deverá inserir o relatório das atividades realizadas até a substituição e informar o motivo do desligamento ao coordenador do programa PIC/Ebserh no HU-UFSC. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pelo coordenador, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq.

10 – PUBLICAÇÕES

10.1 - As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação, promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e da Ebserh.

10.2 - Nas publicações científicas o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)” ou como “*National Council for Scientific and Technological Development (CNPq)*”, a Ebserh como Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH) e o HU-UFSC/Ebserh como Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC/Ebserh);

10.3 - Todas as publicações decorrentes desta ação, bem como as divulgações e veiculações de informações, deverão estar incluídas nos relatórios finais e anexadas ao Sistema Rede Pesquisa.

10.4 – Ao final do período de concessão da bolsa, os bolsistas de iniciação científica deverão apresentar os resultados da pesquisa desenvolvida em evento organizado pela Ebserh;

10.5 – O não cumprimento das regras de publicação e citação conforme os itens anteriores implicará no impedimento de participação do pesquisador orientador em futuros editais ou chamadas patrocinadas pela Ebserh.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não terão efeitos de recurso as impugnações efetuadas por aquele que, em tendo aceito sem objeção os termos deste Edital, venha nele apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições;

11.2 Em hipótese alguma serão homologadas inscrições com documentação incompleta;

11.3 Não será permitido anexar documentos fora do prazo;

11.4 A documentação e as informações prestadas pelo estudante de graduação serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que fornecer documentação incompleta, incorreta e/ou ilegível ou, ainda, dados comprovadamente inverídicos;

11.5 – Os casos omissos serão tratados de forma individual pelo coordenador do programa PIC/Ebserh no HU-UFSC.

11.6 - Para eventuais esclarecimentos entrar em contato com a GEP nos seguintes e-mails:

ugpesq.hu-ufsc@ebserh.gov.br

Florianópolis, 29 de março de 2023.

ANEXO I – Checklist dos Documentos de Inscrição

IMPORTANTE:

Todos os arquivos devem estar em formato PDF e serem anexados na aba “DOCUMENTOS” do REDE PESQUISA

- Projeto de Pesquisa.
- Currículo Lattes do orientador atualizado.
- Comprovante de vínculo institucional ativo do orientador junto ao HU-UFSC/Ebserh ou à UFSC.
- Comprovante de titulação de conclusão de doutorado do orientador.
- Comprovante de matrícula na UFSC do aluno candidato à bolsa.
- Histórico Escolar do aluno candidato à bolsa (completo e atualizado) com a IAA.
- Currículo Lattes do aluno candidato à bolsa atualizado.
- Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme modelo do ANEXO III.
- Termo de Compromisso e de Responsabilidade do orientador e do aluno candidato à bolsa, devidamente preenchido e assinado (ANEXO IV).
- Checklist dos documentos de inscrição (ANEXO I), devidamente assinado.

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) bolsista

(assinatura do Orientador e bolsista, assinatura digital ou documento digitalizado)

Anexo II – Elementos básicos esperados no projeto de pesquisa

- 1 Introdução (problema/justificativa)
- 2 Objetivo geral
- 3 Objetivos Específicos
- 4 Delineamento do estudo (tipo de pesquisa)
- 5 Participantes da Pesquisa
- 6 Critérios de Inclusão e Exclusão
- 7 Local do Estudo (setor/unidade do Hu onde os dados serão coletados)
- 8 Instrumentos de Coleta de dados (prontuários, bases dados, questionários, materiais e equipamentos)
- 9 Variáveis do estudo (dados coletados)
- 10 Procedimento de coleta de dados (descrição de todas as etapas)
- 11 Armazenamento e análise dos dados
- 12 Aspectos éticos (riscos e benefícios aos participantes do estudo)
- 13 Resultados esperados
- 14 Cronograma da Pesquisa
- 15 Orçamento detalhado da pesquisa
- 16 Referências Bibliográficas
- 17 Anexos e apêndices (TCLE, questionários, roteiro de entrevista, escalas de avaliação, entre outros)

Anexo III - Declaração de Não Acúmulo de Bolsa

Eu _____ CPF: _____
_____, Matrícula UFSC: _____ bolsista da modalidade PIC/EBSERH/HU-UFSC-2023,
declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a Lei 11.273, de 06 de fevereiro
de 2006, portarias conjuntas, Capes/ CNPq nº 01/2013 e nº 2/2014, demais legislações correlatas e suas
eventuais atualizações.

Florianópolis, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) bolsista

(assinatura do Orientador e bolsista, assinatura digital ou documento digitalizado)

Anexo IV - Termo de Compromisso e Responsabilidade do(a) Orientador(a)

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA E DO (A) ORIENTADOR (A)

[preencher e assinar]

EDITAL – PROGRAMA:	PIC/EBSEERH Nº 01/2023
---------------------------	------------------------

Bolsista (Nome completo, sem abreviações)	
Orientador(a): (Nome completo, sem abreviações)	
Projeto: (Título completo, sem abreviações)	

Pelo presente Termo de Compromisso, o(a) Orientador(a) e o(a) estudante de graduação da UFSC em iniciação científica comprometem-se, conjuntamente, a conhecerem e cumprirem as normas do Edital do Programa de Iniciação Científica do HU-UFSC/Ebserh acima identificado;

O(A) ORIENTADOR(A) COMPROMETE-SE A:

- Desenvolver o Projeto de Pesquisa, inclusive por meio da realização do Plano de Trabalho pelo bolsista por ele indicado;
- Orientar o(a) bolsista nas diferentes fases de execução do Plano de Trabalho, presencialmente e de maneira adequada, qualificada e regular;
- Relatar à Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) do HU-UFSC/Ebserh sobre o desempenho do(a) bolsista na execução das atividades previstas;
- Informar à GEP do HU-UFSC/Ebserh, com a máxima antecedência e através de correspondência formal, a formatura, substituição ou desligamento do(a) bolsista, bem como quaisquer outras alterações não previstas que afetem o desenvolvimento do Plano de Trabalho e/ou do Projeto;

O(A) BOLSISTA COMPROMETE-SE A:

- Atender a todos os requisitos, compromissos e obrigações estabelecidos no Edital PIC/EBSERH Nº 01/2023;
- Desenvolver o Plano de Trabalho, realizando as etapas estabelecidas e de acordo com a metodologia adotada, conforme foi proposto e aprovado;
- Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa decorrentes ou exigidas à sua participação no Programa;
- Comunicar à GEP do HU-UFSC/Ebserh e a seu Orientador(a), com a máxima antecedência, qualquer impedimento ou obstáculo ao completo cumprimento dos requisitos, obrigações e compromissos estabelecidos no Edital do Programa no qual atua/atuará como estudante em iniciação científica;

É de inteira responsabilidade do candidato à bolsista, a entrega documentação para implementação da bolsa no prazo exigido.

O descumprimento de qualquer dos requisitos, obrigações e compromissos estabelecidos no Edital do PIC/EBSERH Nº 01/2023 implicará inadimplência com o Programa. A GEP poderá cancelar a bolsa, não emitir declaração de reconhecimento de iniciação científica e vetar a inscrição/indicação em outro PIC.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) bolsista

(assinatura do Orientador e bolsista, assinatura digital ou documento digitalizado)

Anexo V – Modelo de Plano de Trabalho

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Favor não alterar o layout desta página. Apenas preencha os dados nos campos solicitados, em todo o documento.

EDITAL PIC/EBSERH Nº 01/2023

Nº. do Projeto no sistema Rede Pesquisa

TÍTULO DO PROJETO *(completo, sem abreviações)*

Orientador:

(Nome completo, sem abreviações)

Objetivos Específicos do Bolsista

Listar os objetivos do bolsista indicado para desenvolver este plano de trabalho

Resultados Esperados do Bolsista

Listar os resultados esperados a serem alcançados pelo bolsista indicado para desenvolver este Plano de trabalho, entre eles a capacitação a ser atingida ao final dos 12 meses.

Cronograma de Execução

Relação por itens, em ordem sequencial e temporal, das atividades que deverão ser realizadas pelo bolsista que será indicado para desenvolver este Plano de Trabalho, ao longo do período de desenvolvimento deste (12 meses).

Atividade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) bolsista

(assinatura do Orientador e bolsista, assinatura digital ou documento digitalizado)